



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.ª SL

Aos 04 dias do mês de março de 2020, pelas 09:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento e Finanças, na sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

09:00

- 1. Aprovação da ata n.º 27;**

- 2. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 10/XIV/1.ª (GOV) - "Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) 2016/1164, na parte das regras respeitantes às assimetrias híbridas";
Autor: Deputado Hugo Carvalho (PS)**

- 3. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 11/XIV/1.ª (GOV) - "Estabelece a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira de determinados mecanismos internos ou transfronteiriços com relevância fiscal, transpondo a Diretiva (UE) 2018/822";
Autor: Deputada Margarida Balseiro Lopes (PSD)**

- 4. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 12/XIV/1.ª (GOV) - "Transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo";
Autor: Deputado Pedro Sousa (PS)**

- 5. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 137/XIV/1.ª (BE) - "Institui a obrigatoriedade e gratuitidade de emissão do distrate e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos ao consumo (4ª alteração ao Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho)";**



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.ª SL

6. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 138/XIV/1.ª (BE) - "Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrate e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos à habitação (3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho)";

7. Definição da metodologia de apreciação do Projeto de Lei n.º 139/XIV/1.ª (BE) - "Consagra a proibição de cobrança de encargos pelas instituições de crédito nas operações realizadas em plataformas eletrónicas operadas por terceiros (1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro)";

8. Definição da metodologia de apreciação do Projeto de Lei n.º 205/XIV/1.ª (PCP) - "Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, alargando a proibição de cobrança de encargos pela prestação de serviços de pagamento e pela realização de operações às operações realizadas através de aplicações digitais";

9. Definição da metodologia de apreciação do Projeto de Lei n.º 209/XIV/1.ª (PAN) - "Limita a cobrança de quaisquer comissões, despesas ou encargos nos casos em que não seja efectivamente prestado um serviço ao cliente por parte das instituições de crédito (primeira alteração à Lei n.º 66/2015, de 6 de julho)";

10. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 213/XIV/1.ª (PS) - "Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros de crédito à habitação, crédito ao consumo e utilização de plataformas eletrónicas operadas por terceiros";



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.ª SL

11. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 216/XIV/1.ª (PSD) - "Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que cria o sistema de acesso aos serviços mínimos bancários";

12. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 217/XIV/1.ª (PSD) - "Restringe a cobrança de comissões bancárias, procedendo à quarta alteração ao decreto-lei n.º 133/2009, de 2 de junho, e à terceira alteração ao decreto-lei n.º 74-a/2017, de 23 de junho";

13. Escrutínio de iniciativa europeia; Cabe ao GP PSD

14. Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP PS para audição do Presidente do Conselho de Administração Executiva do Novo Banco, sobre resultados apresentados;

15. Deliberação sobre alterações ao Decreto n.º/XIV - Orçamento do Estado para 2020, no âmbito do artigo 157.º do RAR;

16. Outros assuntos.

09:30

Audição com o Senhor Governador do Banco de Portugal, no âmbito do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, aprovado na COF.

09:00

1. Aprovação da ata n.º 27;



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.^a SL

Colocada à consideração dos Senhores Deputados, a ata foi aprovada por unanimidade, na ausência do BE, CDS, PAN e CH.

2. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 10/XIV/1.^a (GOV) - "Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) 2016/1164, na parte das regras respeitantes às assimetrias híbridas";

O Senhor Deputado Hugo Carvalho (PS) apresentou o parecer de que foi autor, tendo sido, no final, cumprimentado pelo Senhor Presidente, que agradeceu a exposição.

Colocado o parecer à consideração dos Senhores Deputados, não foi registado qualquer pedido de palavra, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, na ausência do BE, CDS, PAN e CH.

3. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 11/XIV/1.^a (GOV) - "Estabelece a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira de determinados mecanismos internos ou transfronteiriços com relevância fiscal, transpondo a Diretiva (UE) 2018/822";

A Senhora Deputada Margarida Balseiro Lopes (PSD) apresentou o parecer de que foi autora, tendo sido, no final, cumprimentada pelo Senhor Presidente, que agradeceu o trabalho desenvolvido.

Colocado à consideração dos Senhores Deputados e não tendo sido feito qualquer reparo, o parecer foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, na ausência do BE, CDS, PAN e CH.

4. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 12/XIV/1.^a (GOV) - "Transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo";

O Senhor Deputado Pedro Sousa (PS) apresentou o parecer de que foi autor, tendo sido, no final, cumprimentado pelo Senhor Presidente.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.ª SL

Colocado à votação dos Senhores Deputados, o parecer foi aprovado por unanimidade, na ausência do BE, CDS, PAN e CH.

5. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 137/XIV/1.ª (BE) - "Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrate e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos ao consumo (4ª alteração ao Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho)";

O Senhor Presidente começou por referir que a similitude temática das iniciativas legislativas constantes dos pontos 5. a 12. da OD, justifica na sua perspetiva, a discussão conjunta das iniciativas e, eventualmente, a constituição de um Grupo de Trabalho.

Com a concordância de todos os Deputados presentes, e na ausência do BE, CDS, PAN e CH, foi, pois, deliberado constituir um Grupo de Trabalho, constituído por dois Deputados dos dois maiores partidos e um deputado dos demais.

O GP PS indicou os Senhores deputados Miguel Matos, que será também o Presidente do Grupo de Trabalho, e Vera Braz. O GP PSD indicou os Senhores Deputados Carlos Silva e Hugo Carneiro. Foi ainda indicado que os demais partidos indicarão um Deputado para integrar o Grupo de Trabalho.

6. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 138/XIV/1.ª (BE) - "Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrate e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos à habitação (3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho)";

Este ponto, foi tratado no âmbito do ponto 5 supra.

7. Definição da metodologia de apreciação do Projeto de Lei n.º 139/XIV/1.ª (BE) - "Consagra a proibição de cobrança de encargos pelas

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.^a SL

instituições de crédito nas operações realizadas em plataformas eletrónicas operadas por terceiros (1.^a alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro)";

Este ponto, foi tratado no âmbito do ponto 5 supra.

8. Definição da metodologia de apreciação do Projeto de Lei n.º 205/XIV/1.^a (PCP) - "Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, alargando a proibição de cobrança de encargos pela prestação de serviços de pagamento e pela realização de operações às operações realizadas através de aplicações digitais";

Este ponto, foi tratado no âmbito do ponto 5 supra.

9. Definição da metodologia de apreciação do Projeto de Lei n.º 209/XIV/1.^a (PAN) - "Limita a cobrança de quaisquer comissões, despesas ou encargos nos casos em que não seja efectivamente prestado um serviço ao cliente por parte das instituições de crédito (primeira alteração à Lei n.º 66/2015, de 6 de julho)";

Este ponto, foi tratado no âmbito do ponto 5 supra.

10. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 213/XIV/1.^a (PS) - "Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros de crédito à habitação, crédito ao consumo e utilização de plataformas eletrónicas operadas por terceiros";

Este ponto, foi tratado no âmbito do ponto 5 supra.

11. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 216/XIV/1.^a (PSD) - "Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que cria o sistema de acesso aos serviços mínimos bancários";

Este ponto, foi tratado no âmbito do ponto 5 supra.

12. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 217/XIV/1.^a (PSD) - "Restringe a cobrança de comissões

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.^a SL

bancárias, procedendo à quarta alteração ao decreto-lei n.º 133/2009, de 2 de junho, e à terceira alteração ao decreto-lei n.º 74-a/2017, de 23 de junho";

Este ponto, foi tratado no âmbito do ponto 5 supra.

13. Escrutínio de iniciativa europeia;

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD), sugeriu a dispensa de escrutinar a iniciativa europeia relativa à proposta de diretiva do Conselho relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, por entender que esta versa sobre matéria meramente administrativa. Colocada à consideração dos Senhores Deputados, todos aprovaram a dispensa de escrutínio, com a ausência do BE, CDS, PAN e CH.

14. Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP PS para audição do Presidente do Conselho de Administração Executiva do Novo Banco, sobre resultados apresentados;

O Deputado João Paulo Correia (GP PS) reiterou, remetendo para o requerimento apresentado, que será importante ouvir o senhor Presidente do Novo Banco. Colocado à votação, todos os GP e o DURP do IL, votaram a favor do requerimento, com a ausência do CDS, PAN e CH.

15. Deliberação sobre alterações ao Decreto n.º 3/XIV - Orçamento do Estado para 2020, no âmbito do artigo 157.º do RAR;

Estando pendentes os três pontos seguintes, após breve referência e análise de cada um deles, foram as seguintes alterações aprovadas por unanimidade, com a ausência do CDS, PAN e CH:

- Artigo 128.º (anterior 127.º) n.º 12: substituir a expressão “(...) limite previsto na alínea a que se refere o número anterior.”, pela expressão “(...) limite previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”
- Artigo 269.º (anterior 268.º): Eliminar a expressão em inglês “*Patient Blood Management*”, passando a constar apenas a expressão em português “Gestão de Sangue do Doente”.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.^a SL

- Artigo 366.^o (anterior 363.^o): Acolher a proposta de redação do PCP, constante da proposta de Alteração 245C, por ter sido aprovada em votação em Plenário (nas avocações do último dia), embora constasse inicialmente e por lapso, como rejeitada.

16. Outros assuntos.

O senhor Presidente comunicou aos senhores deputados a indisponibilidade do Senhor Presidente do Tribunal de Contas para comparecer na data inicialmente agendada, ficando, pois, a audição reagendada para o próximo dia 17. Ainda em relação a audições, questionado pelo Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) o senhor Presidente confirmou a inexistência de data fixada para ouvir o Senhor Secretario de Estado do Orçamento. Referiu ainda que será marcada também audição do Conselho económico Social para falar sobre a Conta Geral do Estado.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) pediu a palavra para solicitar a marcação de uma reunião de mesa e coordenadores para avaliação do processo orçamental e fatores de melhoria, ao que o Senhor Presidente respondeu dizendo que sim, tal como já estava previamente acordado.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS), pediu para que fosse fixado o prazo para apresentação de propostas de alteração na especialidade, às Proposta de Lei n.º 1, 7 e 8, de forma a concluir o processo o mais brevemente possível, tendo sido acordado, que o prazo seria 13 de março de 2020.

09:30

Audição com o Senhor Governador do Banco de Portugal, no âmbito do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, aprovado na COF.

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando o Senhor Governador do Banco de Portugal e a equipa que o acompanha, enquadrando a audição no âmbito do



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.ª SL

requerimento do GP BE, aprovado na reunião da Comissão de Orçamento e Finanças de 19/02/2020.

No âmbito da primeira ronda de intervenções usaram da palavra os Senhores Deputados Mariana Mortágua (BE), João Paulo Correia (PS), Duarte Pacheco (PSD), Duarte Alves (PCP), Cecília Meireles (CDS-PP), André Silva (PAN) e João Cotrim de Figueiredo (IL), tendo o Senhor Governador do Banco de Portugal respondido individualmente a cada um dos Deputados.

Em sede de segunda ronda, usaram da palavra os Senhores Deputados Fernando Anastácio (PS), Eduardo Teixeira e Duarte Pacheco (PSD), Mariana Mortágua (BE), Duarte Alves (PCP) e Cecília Meireles (CDS-PP), tendo o Senhor Governador do Banco de Portugal respondido ao conjunto das questões colocadas.

O Senhor Presidente, agradeceu a presença e disponibilidade do Senhor Governador do Banco de Portugal, dando por concluída a audição.

A audição foi gravada em suporte vídeo, a qual constitui parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede.

A gravação pode ser consultada na página [internet](#) da audição.

A reunião foi encerrada às 12:15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 04 março 2020.

O PRESIDENTE

(Filipe Neto Brandão)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 29/XIV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira
Alberto Fonseca
Álvaro Almeida
Ana Paula Vitorino
André Silva
Carlos Brás
Cecília Meireles
Duarte Alves
Duarte Pacheco
Eduardo Teixeira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Hugo Carneiro
João Cotrim de Figueiredo
João Gouveia
João Paulo Correia
Margarida Balseiro Lopes
Mariana Mortágua
Miguel Matos
Nuno Sá
Vera Braz
António Ventura
Hugo Carvalho
Hugo Costa
João Paulo Pedrosa
Jorge Paulo Oliveira
Lina Lopes
Pedro Sousa
Sara Madruga da Costa

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Ventura
Carlos Silva
Ricardo Vicente

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Hortense Martins